



## **RESOLUÇÃO Nº 334**

*de 05 de maio de 1986*

**Estipula que na Abertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solene e Itinerante, Seja Lido um Trecho da Bíblia.**

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Corumbá-MS., Aprovou e eu Presidente Promulgo a Seguinte: R e s o l u ç ã o:*

**Art. 1º..**

*Fica estipulada que na Abertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solene e Itinerantes, o Sr. Presidente proceda a Leitura de um Trecho da Bíblia Sagrada.*

**Art. 2º..** *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 05 de maio de 1.986.*

---

*Resolução Nº 334/1986 - 05 de maio de 1986*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*